



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 12º da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao art. 12º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO ILUME – referente a nota fiscal nº 000.000.152 datada em 02/07/2.024 no valor de R\$ 10.220,18 (dez mil duzentos e vinte reais e dezoito centavos);
- FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA – EPP – referente a nota fiscal nº. 000.016.854 datada de 11/07/2.024 no valor de R\$ 210,85 (duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos);
- FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA – EPP – referente a nota fiscal nº. 000.016.856 datada de 11/07/2.024 no valor de R\$ 59,37 (cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);
- FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA – EPP – referente a nota fiscal nº. 000.016.862 datada de 11/07/2.024 no valor de R\$ 63,99 (sessenta e três reais e noventa e nove centavos);
- FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA – EPP – referente a nota fiscal nº. 000.016.864 datada de 11/07/2.024 no valor de R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- FOOD & VET CONSULTORIA LTDA – referente a nota fiscal nº. 30 datada de 10/07/2.024 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – referente a nota fiscal 87 datada de 23/07/2.024 no valor de R\$ 156.241,03 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos);
- MAX ESCOLAR LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.550 datada de 01/07/2.024 no valor de R\$ 1.184,59 (hum ml cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);
- NATHALIA GALVÃO MOREIRA PASCUI 34833295873 – referente a nota fiscal nº. 20 datada de 01/07/2.024 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);



**MUNICÍPIO DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025  
www.piracaia.sp.gov.br  
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- PIRACAIA DANÇA DE SALÃO – referente a nota fiscal nº. 54 datada de 17/07/2.024 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- RODRIGO TONELOTTO – referente a nota fiscal nº. 000.103.540 datada de 02/07/2.024 no valor de R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos);
- RODRIGO TONELOTTO – referente a nota fiscal nº. 000.103.545 datada de 02/07/2.024 no valor de R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos);
- SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 4061 datada de 05/07/2.024 no valor de R\$ 13.920,35 (treze mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 02 de agosto de 2.024.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**